



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.010194/2020-00

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 013/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, sediada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5O, CEP: 38.408-100 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Germano Marques Santos, portador do CPF nº ***.546.496-**, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010194/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, decorrente do **Pregão nº 037/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **19/11/2025 a 19/11/2026**; e

1.1.2. **Reajustar** o valor da concessão em **0,92%**, de acordo com o **IGP-M/FGV** acumulado entre novembro de 2024 e outubro de 2025, conforme a Cláusula Quinta do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da concessão, após o reajuste da Cláusula Primeira, passa a ser de **R\$ 18.104,16** (dezoito mil cento e quatro reais e dezesseis

centavos), perfazendo o **valor global**, para a nova vigência, de **R\$ 217.249,92** (duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

TENDA DO CAFÉ LTDA.

Germano Marques Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 31/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6814073** e o código CRC **96E9807C**.

